



Dispensa nº 000036/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ID Cidades: 2020.060E0500001.09.0036

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

Processo - 003219/2020 - Interno

Senha Internet

Data: 18/06/2020 Hora: 08:01:45

51254162832020

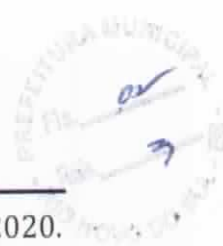
Assunto: SOLICITAÇÃO

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

AUTUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo



Rio Novo do Sul- ES, 17 de Junho de 2020.

Of. Nº 231/2020.

Do: Secretário Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul – ES
Sr. Joseli José Marquezini

Ao Exmo. Senhor
Thiago Fiorio Longui
MD Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul – ES.

Prezado Senhor,

Considerando, as medidas temporárias para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), que estabeleceu normas para o combate da pandemia;

Considerando, a necessidade aquisição dos medicamentos em questão para serem utilizados pelos munícipes testados positivos para o novo coronavírus – COVID-19;

Considerando, que não há estoque do material em questão no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, e que o município não possui contrato de fornecimento que nos permita fazer a aquisição dos produtos;

Considerando, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019.

Considerando, o Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação. “É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

E, Diante do Exposto,

Tendo como base legal o Atr. 4º-E, da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação. “Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado,” vimos solicitar a V. Exª, autorização para aquisição do insumo descrito no item 1.2 do Termo de referência em anexo.

60

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei 13.979/2020

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamento Medicamento Emergencial.

1.2. Especificação do objeto:

Item	Qtd	UN	Descrição
01	3.000	Unid.	Azitromicina, 500mg – comprimido
02	30.000	Unid	Dipirona, 500mg - comprimido
03	500	Unid	Dipirona Solução Oral Gotas, 20mg

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA

2.1. A presente aquisição fundamenta-se no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, que estabelece a possibilidade de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

2.2. Tendo em vista a elevação da demanda em razão da pandemia de COVID-19, verificamos não haver estoque dos medicamentos em questão no almoxarifado da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, o Município não possui contrato de fornecimento/ata de registro de preços que permitam a realização da contratação.

2.3. Os fornecedores foram escolhidos pelo fato de terem ofertado o melhor preço dentro da estimativa de mercado, e ter o produto para entrega, de acordo com orçamentos anexos.

3. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

3.1 A imposição de medidas temporárias para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) estabeleceu a necessidade.

3.2. O equipamento adquirido (MEDICAMENTO EMERGENCIAL) será utilizado pelos profissionais da saúde nas Barreiras Sanitárias que serão instaladas em pontos específicos no município de Rio Novo do Sul.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Estar regular com as obrigações fiscais, trabalhistas e jurídicas.

5.1. NÃO PODERÁ PARTICIPAR DESTA MODELO DE CONTRATAÇÃO:

5.1. O interessado que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

5.1.1. Declarado inidôneo por ato da Administração Pública.

5.1.3. Cumprindo a penalidade de suspensão temporária, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

5.1.4. Reunido sob forma de consórcio.

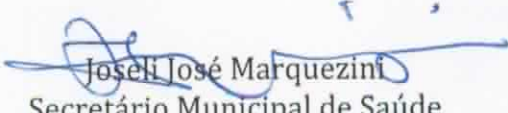
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo



Solicitamos ainda, que após a apreciação de V. Ex.^a, o referido processo seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para informação da Dotação Orçamentária e Financeira, que deverá ser da **Conta de Custeio Específico "CORONAVÍRUS, COVID-19"** e posteriormente se de continuidade ao trâmite do mesmo com a devida urgência.

Sem mais para o momento, queremos aproveitar a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Joseli José Marquezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo



5.1.5. Enquadrado nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei nº 8.666/93, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

6. DA ENTREGA, DO LOCAL DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:

6.1. Da entrega: A contratada deverá entregar os artigos do item 1.2 no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rua Joaquim Alves, 01, Centro, Rio Novo do Sul – ES, de forma **IMEDIATA**, em conformidade com a "Autorização de Fornecimento", cuja cópia deverá ser apresentada no ato, para a devida conferência.

6.1.1. No ato da entrega, deverá ser apresentado: Nota Fiscal (modelo regulamentado pelo ministério da fazenda), cópia da Autorização de Fornecimento enviada pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul/ES, Certidão Fiscal: Municipal, Certidão Estadual, Certidão FGTS, Certidão INSS, Certidão Trabalhista, Certidão da União.

6.1.2. A funcionária responsável pelo recebimento será Regina Kátia Amaro.

6.2. Do pagamento: O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, após entrega e conferência de todo produto recebido, o qual, só será autorizado depois de constatado à presença dos documentos mencionados no item 6.1.1 deste Termo de Referência. Caso a contratante verifique alguma divergência quanto ao exposto neste termo, o pagamento somente será realizado após regularização das pendências observadas.

7. DA DOTAÇÃO:

7.1. O pagamento da importância relativa à aquisição do material solicitado correrá por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, da conta de Custeio Específico "Coronavírus, COVID-19".

8. DO PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

8.1. O presente contrato terá a vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

8.2. A entrega dos artigos será de forma **IMEDIATA**, atendendo ao interesse e conveniência da Administração;

9. DAS OBRIGAÇÕES:

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Garantir a qualidade do objeto correspondente às especificações deste Termo de Referência;

9.1.2. A Contratada será responsável pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, devendo manter até o término do contrato o preço global proposto e aceito pela Contratante;

9.1.3. Entregar o produto na forma solicitada, conforme consta neste Termo de Referência. A inobservância a esta recomendação, acarretará em sanções previamente julgadas e interpostas pela Lei 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020 e recomendações jurídicas;

9.1.4. Apresentar junto com o produto, toda documentação informada no item 6.1.1.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos sobre o contrato, que venham a ser solicitados pela contratada.

9.2.2. Fiscalizar a execução do contrato e seu objeto registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à contratada, para a pronta correção das irregularidades apontadas.

9.2.3. Pagar a importância correspondente aos serviços efetivamente prestados a contratada, no prazo pactuado, mediante as Notas Fiscais/Faturas, devidamente discriminadas e atestadas.

6

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do Contrato será exercida pelo servidora Kamila Crico Brizon, responsável pela Farmácia Básica Municipal, designado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

10.2. A servidora acima mencionada será substituída em sua ausência e em seus impedimentos pela funcionária Jeanne Kobi dos Santos.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

12. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

12.1. A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento do respectivo produto.

13. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

13.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido conforme previsão nos art. 78 e 79 da Lei 8.666/93.

14. DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS

14.1. À Contratada cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

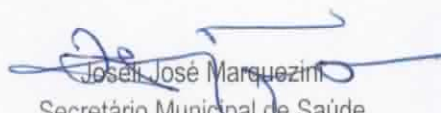
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Naquilo em que for omissa, o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei nº 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

16. DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

16.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

Rio Novo do Sul – ES – 17 de Junho de 2020.


José José Marquezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019



Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
Secretaria Municipal de Saúde



Orçamento

Nº	QUANT	ITEM	Valor Unitário
01	3.000	Azitromicina 500mg – Comprimido	3,30
02	30.000	Dipirona 500mg – Comprimido	0,16
03	500	Dipirona 20mg – Solução Oral gotas	1,60
04	10.000	Paracetamol 500mg - Comprimido	n/c

ENTREGA IMEDIATA

Data de Emissão: _19_/_06_/_2020_

Prazo da Proposta: _23_/_06_/_2020_

Nome da empresa: HOSPIDROGAS COM DE PROD HOSP LTDA

Cnpj: 35.997.345/0001-46

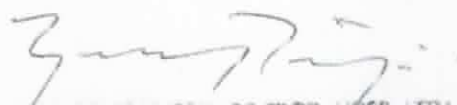
Endereço: VILA VELHA

Telefone: 27 - 3229-1000

E-mail:

Responsável pelo orçamento: GUSTAVO

Carimbo com CNPJ e assinatura.


HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSP. LTDA
CNPJ: 35.997.345/0001-46
TEL: (27) 3229-1000 FAX: (27) 3329-0976

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul
Rua Joaquim Alves, nº 01
Centro - Cep: 29.290-000
Rio Novo do Sul - ES

3533-0330 3533-0225

Rua Coronel Joaquim Alves, nº01, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29290-000
Telefone: (28) 3533-0330 E-mail: sms.rnsul@saude.es.gov.br

Assunto: **Re: Orçamento Medicamentos Covid**
De: Gustavo Piol <gustavopiol@hospidrogas-es.com.br>
<auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>, Renatinho - Setor Sul-ES
<regional01@hospidrogas-es.com.br>, Bia - licitação
Para: <licitacaosup@hospidrogas-es.com.br>, Pedidos
<pedidos@hospidrogas-es.com.br>, <joao.piol@hospidrogas-
es.com.br>, <joao.piol@hospidrogas-es.com.br>
Data: 19/06/2020 11:09



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO NOVO DO SUL



- MEDICAMENTOS - COVID - 19 RIO NOVO 19-06-20 HOSPIDROGAS.pdf (~793 KB)

Prezada

Segue cotação

at

GUSTAVO DAZZI PIOL

Diretor Comercial

Cel -55 (27) 99755-0206

E-mail: gustavopiol@hospidrogas-es.com.br

Rua Alcindo Guanabara, 417

Cristóvão Colombo • Vila Velha • ES

CEP 29106-400 • 27 3229 1000



HOSPIDROGAS

Em 19/06/2020 10:19, auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br escreveu:

Bom dia, Gustavo

Solicito orçamento dos medicamentos descrito no orçamento em anexo.

Entrega Imediata.

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

Cnpj: 14.004.319/0001-08

Rua Joaquim Alves, nº 01

Centro - Cep: 29.290-000

Rio Novo do Sul - ES

3533-0330 3533-0225

--



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 59541/2020

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

Razao Social/Nome **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** Crc 268322 Situação: Ativo
CNPJ / CPF 35.997.345/0001-46
Inscrição Estadual/RG 0
Endereço 29106-400 - RUA ALCINDO GUANABARA, 417
Bairro CRISTOVAO COLOMBO Cidade VILA VELHA Estado ES

VILA VELHA, 17 de Junho de 2020

Esta Certidão é valida até: 17/07/2020

Data Geração: 17/06/2020

Data Emissão: 17/06/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: www.vilavelha.es.gov.br

Identificação 2625542

Número da Certidão: 59541/2020

Controle: 268322

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 17/06/2020



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000200698

Identificação do Requerente: CNPJ N° 35.997.345/0001-46

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **17/06/2020**, válida até **15/09/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 17/06/2020.

Autenticação eletrônica: **0008.D730.FA90.B6F9**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 35.997.345/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

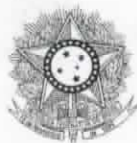
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:48:21 do dia 17/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/12/2020.

Código de controle da certidão: **BFAC.C60F.6FB3.559B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.997.345/0001-46
Certidão nº: 13946303/2020
Expedição: 17/06/2020, às 12:56:30
Validade: 13/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.997.345/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.997.345/0001-46

Razão Social: HOSPIDROGAS COM DE PROD HOSPITALARES LTDA

Endereço: R ALCINDO GUANABARA 417 / CRISTOVAO COLOMBO / VILA VELHA / ES /
29106-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2020 a 18/07/2020

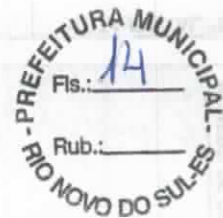
Certificação Número: 2020032103043319551020

Informação obtida em 17/06/2020 13:02:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
Secretaria Municipal de Saúde



Orçamento

Nº	QUANT	ITEM	Valor Unitário
01	3.000	Azitromicina 500mg – Comprimido	3,40
02	30.000	Dipirona 500mg – Comprimido	0,18
03	500	Dipirona 20mg – Solução Oral gotas	3,20
04	10.000	Paracetamol 500mg - Comprimido	0,07

ENTREGA IMEDIATA

Data de Emissão: 10/06/2020

Prazo da Proposta: 20/06/2020

Nome da empresa: RILAB HOSPITALAR LTDA EPP

Cnpj: 39.639.612/0001-64

Endereço: AV. FLORENTINO AVIADOS, 963 - TUCUM - CARIACICA/ES

Telefone: (27) 3343-3422

E-mail: RILAB@RILAB.COM.BR

Responsável pelo orçamento: RIZZU

Carimbo com CNPJ e assinatura.

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

Rua Joaquim Alves, nº 01

Centro – Cep: 29.290-000

Rio Novo do Sul – ES

3533-0330 3533-0225

39 639 612/0001-64
Rilab Hospitalar Ltda-EPP
Av. Florentino Avidos, nº 963 Pavto 1 e 2
Tucum Cariacica-ES
CEP 29152-432

Assunto: **RES: Orçamento Medicamentos Covid**

De: <rilab@rilab.com.br>

Para: <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>

Data: 19/06/2020 10:25



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO NOVO DO SUL



- COTAÇÃO RIO NOVO19062020.pdf (~547 KB)

Bom dia

Segue em anexo

Att

Vanessa

De: auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 19 de junho de 2020 10:18

Para: rilab@rilab.com.br

Assunto: Orçamento Medicamentos Covid

Bom dia!!!

Solicito orçamento dos medicamentos descrito no orçamento em anexo.

Entrega Imediata.

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

Cnpj: 14.004.319/0001-08

Rua Joaquim Alves, nº 01

Centro - Cep: 29.290-000

Rio Novo do Sul - ES

3533-0330 3533-0225

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.639.612/0001-64

Razão Social: RILAB HOSPITALAR LTDA EPP

Endereço: R MANOEL JOAQUIM DOS SANTOS 44 1 ANDAR / ITACIBA / CARIACICA / ES / 29150-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2020 a 06/07/2020

Certificação Número: 2020030902281240455770

Informação obtida em 17/06/2020 14:45:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RILAB HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 39.639.612/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:46:16 do dia 21/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2020.

Código de controle da certidão: **6DE3.EE00.FDE1.513E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RILAB HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.639.612/0001-64

Certidão nº: 13957290/2020

Expedição: 17/06/2020, às 14:38:43

Validade: 13/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RILAB HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.639.612/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000050313

Identificação do Requerente: CNPJ N° 39.639.612/0001-64

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **02/04/2020**, válida até **01/07/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 02/04/2020.

Autenticação eletrônica: **001A.7730.ED20.7504**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

29151-026 - AVENIDA MÁRIO GURGEL, 3700 KM 3.0 ALTO LAGE CARIACICA ES



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 360106/2020

Data Geração: 05/05/2020

Data Validade: 05/07/2020

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, inscritos ou não em dívida ativa, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débito que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão, incluindo aqueles cujo montante seja inferior a R\$ 10,00, conforme disposto no art. 318, parágrafo único da LC 027/2009.

Identificação

Crc 147352

CCM 1664

Contribuinte RILAB HOSPITALAR LTDA - EPP

CNPJ / CPF 39.639.612/0001-64

IE / RG 081.690.50-9

Endereço 29152-432 - AVENIDA FLORENTINO AVIDOS, 963 PAVMTO 1 E 2

Bairro TUCUM Cidade: CARIACICA Estado: ES

Data Emissão: 05/05/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.cariacica.es.gov.br>

Número: 360106/2020

Inscrição: 147352

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
Secretaria Municipal de Saúde



Orçamento

Nº	QUANT	ITEM	Valor Unitário
01	3.000	Azitromicina 500mg – Comprimido	5,95
02	30.000	Dipirona 500mg – Comprimido	0,25
03	500	Dipirona 20mg – Solução Oral gotas	4,60
04	10.000	Paracetamol 500mg - Comprimido	0,10

ENTREGA IMEDIATA

Data de Emissão: 19/06/2020

Prazo da Proposta: 18/07/2020

Nome da empresa: Drogaria e Perfumaria Rio Novo Ltda-EPP
Cnpj: 39.816.830/0001-27
Endereço: Rua Major Caetano, 16, Centro - RNS/ES
Telefone: 3533 - 1605
E-mail:
Responsável pelo orçamento: Famili Chagas

Carimbo com CNPJ e assinatura.

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul
Rua Joaquim Alves, nº 01
Centro – Cep: 29.290-000
Rio Novo do Sul – ES
3533-0330 3533-0225

39.816.830/0001-27
DROGARIA E PERFUMARIA
RIO NOVO LTDA-EPP
Rua Major Caetano, 16 - Lj 01
Centro - CEP: 29290-000
RIO NOVO DO SUL - E. SANTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO

PROCESSO N°: 003219/2020

PARTE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: SOLICITA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Prezado Sr. Secretário Municipal de Finanças e Planejamento:

Autorizo o andamento. Encaminho o Processo N° 003219/2020 ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças, para informar a dotação orçamentária e financeira.

Rio Novo do Sul - ES, 22 de Junho de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL = ES
Rua Fernando de Abreu nº 18 - CENTRO



Secretaria Municipal de Finanças

Área de Contabilidade

DESPACHO:

Processo nº 003219/2020

Parte Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

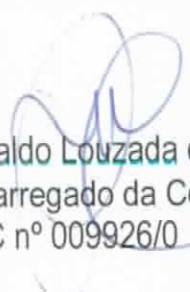
Assunto: Informação de dotação orçamentária 2020

Confirmo a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira para atendimento do objeto solicitado:

1. DOTAÇÃO: 172 – MATERIAL DE CONSUMO

Retorno os autos a Secretaria de Saúde.

Secretaria de Finanças/contabilidade, 22 de Junho de 2020


Ronaldo Louzada da Silva
Encarregado da Contabilidade
CRC nº 009926/0



Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Filial: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

Número/Ano	000045 / 2020 - 22/06/2020
Secretaria	SEC MUN SAÚDE
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (ADMINISTRAÇÃO)
Requerente	JOSELI JOSÉ MARQUEZINI
Período	à
Processo	/

Objeto

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICAMENTO EMERGENCIAL

Justificativa

A PRESENTE AQUISIÇÃO FUNDAMENTA-SE NO ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020, QUE ESTABELECE A POSSIBILIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS, INCLUSIVE DE ENGENHARIA, E INSUMOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19). TENDO EM VISTA A ELEVAÇÃO DA DEMANDA EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID-19, VERIFICAMOS NÃO HAVER ESTOQUE DOS MEDICAMENTOS EM QUESTÃO NO ALMOXARIFADO DA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ALÉM DISSO, O MUNICÍPIO NÃO POSSUI CONTRATO DE FORNECIMENTO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE PERMITAM A REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO. OS FORNECEDORES FORAM ESCOLHIDOS PELO FATO DE TEREM OFERTADO O MELHOR PREÇO DENTRO DA ESTIMATIVA DE MERCADO, E TER O PRODUTO PARA ENTREGA, DE ACORDO COM ORÇAMENTOS ANEXOS.

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00012111	AZITROMICINA 500MG, COMPRIMIDO azitromicina 500mg, comprimido	cp	3.000,00	3,30	9.900,00
00002		00019206	DIPIRONA 500MG, COMPRIMIDO dipirona 500mg, comprimido	cp	30.000,00	0,16	4.800,00
00003		00012116	DIPIRONA 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO 20ML dipirona 500mg/ml, solução oral, gotas, frasco 20ml	fr	500,00	1,60	800,00
							15.500,00

ASSINATURA SECRETARIO (A)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
CNPJ: 14.004.319/0001-08



DESPACHO

PROCESSO Nº: 003219/2020

PARTE INTERESSADA: SETOR DE LICITAÇÃO

OBJETO: SOLICITA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Ilmo. Senhor

Jefferson Diôney Rohr

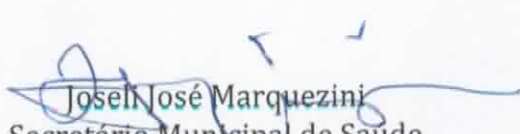
Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

Servimo-nos do presente para encaminhar o pedido de aquisição de medicamentos, já lançado no sistema, e solicitamos a continuação do trâmite.

Solicitamos ainda que seja utilizados recursos da Conta de Custeio Específico "CORONAVÍRUS", COVID-19.

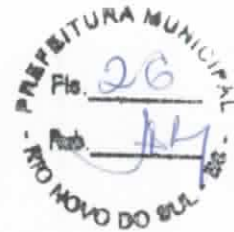
Sendo o que se apresenta para o momento, queremos aproveitar a oportunidade para renovar nossos protestos de consideração e apreço.

Rio Novo do Sul - ES, 18 de junho de 2020.


José José Marquezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 003219/2020

DESPACHO

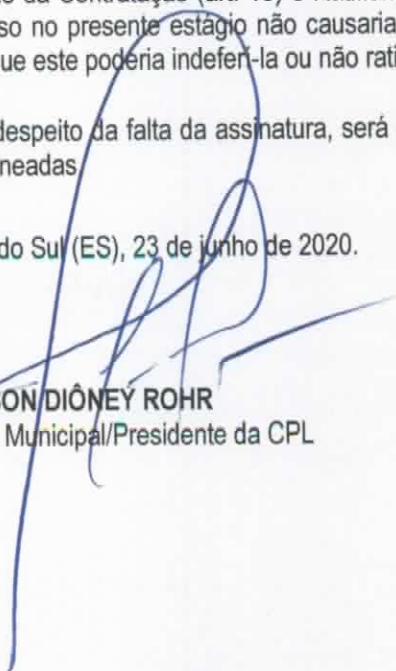
O presente processo encontra-se sem a assinatura do Prefeito Municipal no Despacho juntado às fls. 22, que autoriza o andamento do processo – o que, *per si*, seria causa de devolução dos autos ao Gabinete do Prefeito para regularização.

Contudo, tendo em vista a urgência do pedido e necessidade da Secretaria Solicitante na aquisição dos produtos para utilização no combate/controlar da Pandemia de COVID-19, tenho que a paralisação do processo nesse momento poderia ocasionar prejuízo ao interesse público, haja vista o potencial risco à saúde da população ante a falta do insumo.

Demais disso, considerando todo o procedimento estabelecido pela IN/SCL nº 001/2015 – Versão 04, vê-se que além do Despacho ora mencionado, o Prefeito ainda tem oportunidade de se manifestar a título de Autorização da Contratação (art. 13) e Ratificação da Dispensa (art. 13, § 2º) – de forma que o seguimento do processo no presente estágio não causaria prejuízo ao controle da contratação pelo Prefeito Municipal, uma vez que este poderia indeferir-la ou não ratificá-la em ato posterior.

Assim, a despeito da falta da assinatura, será dado seguimento ao presente processo, ante as justificativas acima delineadas.

Rio Novo do Sul (ES), 23 de junho de 2020.


JEFFERSON DIÓNEY ROHR
Pregoeiro Municipal/Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



JUSTIFICATIVA

Processo	Dispensa Nº 000036/2020 - 22/06/2020 - Processo Nº 003219/2020
Responsável	JEFFERSON DIONEY ROHR.
Data	22/06/2020



I - DA AQUISIÇÃO

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fulcro no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, manejado para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Nos termos do Of. Nº 231/2020 apresentado pelo Secretário Municipal de Saúde às fls. 02-03, justifica-se a contratação pela via do inciso IV, CONSIDERANDO:

"as medidas temporárias para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), que estabeleceu normas para o combate da pandemia;

a necessidade aquisição dos medicamentos em questão para serem utilizados pelos munícipes testados positivos para o novo coronavírus - COVID-19;

que não há estoque do material em questão no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, e que o município não possui contrato de fornecimento que nos permita fazer a aquisição dos produtos;

a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

o Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação: "É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19)"; E

Diante do Exposto,

Tendo como base legal o Art. 4º-E, da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação: "Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento a emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado," vimos solicitar a V. Exª, autorização para aquisição do insumo descrito no item 1.2 do Termo de referência em anexo."

II - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha realizou-se através da verificação do critério do MENOR PREÇO POR ITEM.

III - DAS COTAÇÕES

Foram realizadas pesquisas de preços no âmbito municipal junto às empresas DROGARIA E PERFUMARIA RIO NOVO LTDA - EPP, HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e RILAB HOSPITALAR LTDA EPP. As cotações de preços juntadas foram devidamente providenciadas pelo Setor de Compras deste Município.

IV - DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

De acordo com o art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020, em seu § 1º, inciso VI, o processo de dispensa deverá ser instruído com a estimativa de preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



JUSTIFICATIVA

Processo	Dispensa Nº 000036/2020 - 22/06/2020 - Processo Nº 003219/2020
Responsável	JEFFERSON DIONEY ROHR.
Data	22/06/2020



- a) Portal de Compras do Governo Federal;
- b) pesquisa publicada em mídia especializada;
- c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- d) contratações similares de outros entes públicos; ou
- e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores.

No presente caso, foram utilizados como referência os preços obtidos em pesquisa realizada com os potenciais fornecedores de medicamentos (em consonância com a letra "e" supra).

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"Adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade proceda-se à coleta de preços, que, por analogia, deve obedecer ao procedimento da modalidade convite, que exige no mínimo três fornecedores.

O valor global ofertado ao Município foi de **R\$ 15.500,00 (quinze mil quinhentos reais)**, nos termos das propostas especificadas a seguir: **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** nos **itens 1, 2 e 3** (Item 1: **AZITROMICINA 500MG, COMPRIMIDO** cp na quantidade de 3.000.000 com o valor unitário de R\$ 3,3000 totalizando R\$ 9.900,00, Item 2: **DIPIRONA 500MG, COMPRIMIDO** cp na quantidade de 30.000.000 com o valor unitário de R\$ 0,1600 totalizando R\$ 4.800,00 e Item 3: **DIPIRONA 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO 20ML** fr na quantidade de 500.000 com o valor unitário de R\$ 1,6000 totalizando R\$ 800,00) no valor total de **R\$ 15.500,00** (quinze mil quinhentos reais).

V - DA HABILITAÇÃO

De acordo com a Lei 8.666/93, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Doutra banda, nos termos do art. 32, § 1º do mesmo diploma legal, a documentação de habilitação poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de fornecimento de bens, tal qual a que se afigura nos autos.

No que tange a habilitação, é de se ressaltar que a Constituição Federal, em seu artigo 195, § 3º, faz a ressalva de que não poderá contratar com o Poder Público a Pessoa Jurídica que estiver em débito com o Sistema de Seguridade Social.

Nestes termos, verificados os documentos de habilitação apresentados, temos que se encontram devidamente comprovados os requisitos exigidos pela Lei (cf. acima descritos), estando a(s) empresa(s) **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** apta(s) ao fornecimento dos produtos/serviços solicitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA



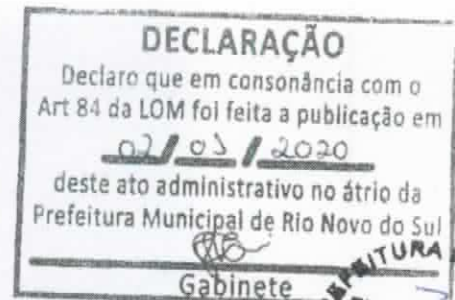
Processo	Dispensa Nº 000036/2020 - 22/06/2020 - Processo Nº 003219/2020
Responsável	JEFFERSON DÍONEY ROHR
Data	22/06/2020

VI - CONCLUSÃO/ENCAMINHAMENTO

Verificadas as circunstâncias acima delineadas, e após a juntada do DECRETO DE NOMEAÇÃO DA CPL (Decreto nº 560/2020) e dos demais documentos competentes, remetemos os autos ao Prefeito Municipal para ratificação da Dispensa.

RIO NOVO DO SUL - ES, 22 de junho de 2020.

JEFFERSON DÍONEY ROHR
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

DECRETO Nº 560, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, I da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o que determina a Lei nº 8.666/93, especificamente em seu art. 51, *caput* e §4º;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL na seguinte composição:

- I – Presidente, servidor JEFFERSON DONEY ROHR – matrícula nº 29246;
- II – Membro, servidora ANA PAULA LOUZADA MOREIRA – matrícula nº 1856;
- e
- III – Membro, servidora MICHELLE DO CARMO DE FREITAS MARTINS – matrícula nº 038830.

Art. 2º Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da CPL, fica designado o servidor RONALDO LOUZADA DA SILVA – matrícula nº 2623 para exercer as funções de PRESIDENTE SUBSTITUTO.

Art. 3º Fica designado como suplente a Membro de CPL o servidor FILIPE ROBSON MOULIN DA PASCHOA – matrícula nº 037656, para caso de ausência ou impedimento de seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias de Janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA					
1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar	



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000036/2020 - 22/06/2020 - Processo Nº 003219/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		RILAB HOSPITALAR LTDA EPP		DROGARIA E PERFUMARIA RIO NOVO LTDA - EPP	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00012111	AZITROMICINA 500MG, COMPRIMIDO azitromicina 500mg, comprimido	cp	3.000,000	3,300	9.900,00	3,400	10.200,00	5,950	17.850,00
00002		00019206	DIPIRONA 500MG, COMPRIMIDO dipirona 500mg, comprimido	cp	30.000,000	0,160	4.800,00	0,180	5.400,00	0,250	7.500,00
00003		00012116	DIPIRONA 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO 20ML dipirona 500mg/ml, solução oral, gotas, frasco 20ml	fr	500,000	1,600	800,00	3,200	1.600,00	4,600	2.300,00
Valor Total OBTIDO						15.500,00		17.200,00		27.650,00	
Valor Total VENCIDO						15.500,00					





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES



Dispensa Nº 000036/2020 - 22/06/2020 - Processo Nº 003219/2020

Vencedor	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	35.997.345/0001-46
Endereço	RUA ALCINDO GUANABARA, 417 - CRISTOVÃO COLOMBO - VILA VELHA - ES - CEP: 29106400
Contato	2732291000 licitacaopp@hospidroga-es.com.br

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00012111	AZITROMICINA 500MG, COMPRIMIDO azitromicina 500mg, comprimido	cp	3.000,00	3,30000	9.900,00
00002		00019206	DIPIRONA 500MG, COMPRIMIDO dipirona 500mg, comprimido	cp	30.000,00	0,16000	4.800,00
00003		00012116	DIPIRONA 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO 20ML dipirona 500mg/ml, solução oral, gotas, frasco 20ml	fr	500,00	1,60000	800,00

Total do Fornecedor: 15.500,00

Total Geral: 15.500,00



RATIFICAÇÃO

Processo	Dispensa Nº 000036/2020 - 22/06/2020 - Processo Nº 003219/2020
Responsável	THIAGO FIORIO LONGUI
Data	22/06/2020

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CiudadES Contratação: 2020.060E0500001.09.0036

PROCESSO Nº 003219/2020

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º da Lei nº 13.979/2020, para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, a favor da(s) empresa (s) HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.997.345/0001-46, no valor global de R\$ 15.500,00 (quinze mil quinhentos reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 22 de junho de 2020.


THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL



RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 01 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000
14.004.319/0001-08 Tel: 2835331120 Fax: Site: <http://www.rionovodosul.es.gov.br/>

Autorização de Empenho
Nº 000149/2020

22/6/2020

Secretaria	SEC MUN SAÚDE	Processo	003219/2020
Origem	Dispensa Nº 000036/2020	Termo/Contrato	
Dotação	1203.1030100032.075.33903000000.22150001000	Ficha-Fonte	00172-2215000100
Fornecedor	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ	35.997.345/0001-46
Endereço	RUA ALCINDO GUANABARA, 417 - CRISTOVÃO COLOMBO - VILA VELHA - ES - CEP: 29106400	Telefone	(27) 3229-1000

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		AZITROMICINA 500MG, COMPRIMIDO Azitromicina 500mg, comprimido	cp	3000		3,3000	9.900,00
00002		DIPIRONA 500MG, COMPRIMIDO Dipirona 500mg, Comprimido	cp	30000		0,1600	4.800,00
00003		DIPIRONA 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO 20ML Dipirona 500mg/mL, Solução Oral, gotas, frasco 20mL	fr	500		1,6000	800,00
Total Geral							15.500,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ____/____/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecedor e/ou Ordem de Serviço

Em, ____/____/____



MUNICIPIO DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
ESPIRITO SANTO
14.004.319/0001-08
NOTA DE EMPENHO Nº 0000626/2020

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020

Ficha : 0000172

Processo : 0003219/2020

Despesa:

Autorização de Empenho Nº: 000149/2020

Tipo: Ordinário

Data : 22/06/2020

Valor : 15.500,00

Órgão : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária : 03 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

Função : 10 - SAÚDE

Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa : 0003 - SAÚDE E SANEAMENTO

Projeto/Atividade : 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso : 22150001000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - COVID-19

Favorecido : 59 - HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF : 35.997.345/0001-46

Bairro : CRISTOVÃO COLOMBO

Cidade : VILA VELHA

Endereço : R ALCINDO GUANABARA

UF : ESPIRITO SANTO

Telefone Fixo: 2732291000

Celular:

PIS PASEP :

Histórico : Aquisição de Medicamento Emergencial.

Subelemento: 33903009000 - MATERIAL FARMACOLÓGICO

Saldo Anterior

40.348,00

Despesa Empenhada

15.500,00

Saldo Disponível

24.848,00

(quinze mil quinhentos reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 04 - ARTIGO 24 INCISO 04 LEI FEDERA

Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000036/2020

ITENS DO EMPENHO

Descrição	Unidade	Quantidade	Vir Unitário	Total
AZITROMICINA 500MG, COMPRIMIDO - Azitromicina 500mg, comprimido	cp	3.000,00	3,3000	9.900,00
DIPIRONA 500MG, COMPRIMIDO - Dipirona 500mg, Comprimido	cp	30.000,00	0,1600	4.800,00
DIPIRONA 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO 20ML - Dipirona 500mg/mL, Soluçã	fr	500,00	1,6000	800,00
TOTAL				15.500,00

LANÇAMENTO

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	15.500,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	15.500,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	15.500,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	15.500,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	15.500,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	15.500,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	15.500,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	15.500,00

Local/Data/Assinaturas

RIO NOVO DO SUL, 22 de junho de 2020

Thiago Fiorio Longui
Prefeito Municipal

JOSELI JOSÉ MARQUEZINI
Secretário Municipal de Saúde

Ronaldo Louzada da Silva
Técnico Contábil
CRC nº 009926/0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL

RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 01 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000 CNPJ:
14.004.319/0001-08 Tel: 2835331120 Fax: Site: <http://www.rionovodosul.es.gov.br/>

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000173/2020

22/6/2020

Secretaria	SEC MUN SAÚDE	Processo	003219/2020
Origem	Dispensa Nº 000036/2020	Termo/Contrato	
Dotação	1203.1030100032.075.33903000000.22150001000	Ficha-Fonte	00172-2215000100
Fornecedor	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ	35.997.345/0001-46
Endereço	RUA ALCINDO GUANABARA, 417 - CRISTOVÃO COLOMBO - VILA VELHA - ES - CEP: 29106400	Telefone	(27) 3229-1000

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		AZITROMICINA 500MG, COMPRIMIDO Azitromicina 500mg, comprimido	cp	3000		3,3000	9.900,00
00002		DIPIRONA 500MG, COMPRIMIDO Dipirona 500mg, Comprimido	cp	30000		0,1600	4.800,00
00003		DIPIRONA 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO 20ML Dipirona 500mg/mL, Solução Oral, gotas, frasco 20mL	fr	500		1,6000	800,00
Total Geral							15.500,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ____/____/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



BOLETIM DE RECEBIMENTO DE MATERIAL

Almoxarifado 003 - FARMACIA				
Conta Contábil	115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO	Data da Entrada: 24/06/2020		
Fornecedor:	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS H	Entrada N°:	000000158	Nº Nota Fiscal: 84100
Especificação	Conta Contabil	Quantidade	Unitário	Total
00012111 - AZITROMICINA 500MG, COMPRIMIDO	115610500000 - MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	3.000,000	3,300	9.900,00
00019206 - DAPIRONA 500MG, COMPRIMIDO	115610500000 - MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	30.000,000	0,160	4.800,00
00012116 - DAPIRONA 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO 20ML	115610500000 - MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	500,000	1,600	800,00
Total por Conta Contábil		33.500,000	-	15.500,00
Total Geral		33.500,000	-	15.500,00


Kamila Brison Crico
Farmacêutica
CRF: 7127 - ES
PMRNS

Assinatura
KAMILA BRISON CRICO

**HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**

RUA ALCINDO GUANABARA, 417

CRISTOVÃO COLOMBO

VILA VELHA - ES

CEP - 29.106-400

3229-1000

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

1- SAIDA

2 - ENTRADA

1

N.º 084100 - FL1/1

SÉRIE : 000



CHAVE DE ACESSO

3220 0635 9973 4500 0146 5500 0000 0841 0011 2351 1136

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

332200032983063

23/06/2020 17:54:3

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

081.373.70-8

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

35.997.345/0001-46

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

F. MUNIC. DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL

CNPJ / CPF

14.004.319/0001-08

DATA DA EMISSÃO

23/06/2020

ENDEREÇO

RUA JOAQUIM ALVES, 01

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

29.290-000

DATA SAÍDA/ENTRADA

23/06/2020

MUNICÍPIO

RIO NOVO DO SUL

FONE / FAX

28 3533-1594/353

UF

ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA SAÍDA

17:54:57

FATURA

(DEPÓSITO) em 23/07/2020 - R\$ 15.500,00

VALOR DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
15.500,00		2.634,99	0,00	0,00	15.500,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓR	VALOR DO IPI	VALOR APROX. TRIBUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.767,75
					VALOR TOTAL DA NOTA
					15.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0-Emitente

CODIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

09

ESPÉCIE

VOLUMES

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	N.C.M.S.H.	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	VLR.C/DESC.	V.TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	TRIBUTOS	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
20466	AZITROMICINA 500 MG (GENÉRICO) C/500 CP LT: 20002429 LT:20002429	30042029	000	5102	CP	3.000,00	3,3000	3,30000	9.900,00	9.900,00	1.683,00	3.014,55	17	-
03377	DIPIRONA 500 MG [GENÉRICO] C/500 CP LT: 20D400 LT:20D400	30049069	000	5102	CP	18.000,00	0,1600	0,16000	2.880,00	2.880,00	489,60	387,36	17	-
12766	DIPIRONA GOTAS 20 ML (MAXALGINA) C/200 FR LT: 2606A LT:2606A	30049069	000	5102	FR	500,00	1,6000	1,60000	800,00	800,00	136,00	107,60	17	-
03377	DIPIRONA 500 MG [GENÉRICO] C/500 CP LT: 20E55F LT:20E55F	30049069	000	5102	CP	12.000,00	0,1600	0,16000	1.920,00	1.920,00	326,39	258,24	17	-

DECLARAR QUE O MATERIAL/SERVIÇO
representado neste documento foi
RECEBIDO/PRESTADO e aceito.

em 24/06/20

[Assinatura]

Nome: *Kamila Brison Chico*
Cargo: *Farmacêutica*
Matrícula/CPF: *14024604732*

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Reclamações: sac@hospidrogas-es.com.br

AF173/2020 P 3219/2020 D 36/2020

RESERVADO AO FISCO

NF lançada



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 53131/2020

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

Inscrição 01.03.112.0038.001 IdFísico 230967 Situação: Ativo
Proprietário JLP HOLDING PATRIMONIAL LTDA - CNPJ/CPF 27.970.432/0001-81
Responsável Trib JLP HOLDING PATRIMONIAL LTDA CNPJ/CPF 27.970.432/0001-81
Local do Imóvel 29106-400 - RUA ALCINDO GUANABARA, 417
Bairro/Loteamento CRISTOVAO COLOMBO Quadra: 062 Lote: 013

VILA VELHA, 26 de Maio de 2020

Esta Certidão é válida até: 26/06/2020

Data Geração: 26/05/2020

Data Emissão: 26/05/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: www.vilavelha.es.gov.br

Identificação 2619133

Número da Certidão: 53131/2020

Controle: 230967

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 26/05/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 35.997.345/0001-46

Certidão nº: 6275596/2020

Expedição: 11/03/2020, às 09:17:34

Validade: 06/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.997.345/0001-46, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 35.997.345/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:01:42 do dia 28/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2020.

Código de controle da certidão: **B950.79D2.2F1B.625F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 35.997.345/0001-46**Razão Social:** HOSPIDROGAS COM DE PROD HOSPITALARES LTDA**Endereço:** R ALCINDO GUANABARA 417 / CRISTOVAO COLOMBO / VILA VELHA / ES /
29106-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2020 a 18/07/2020**Certificação Número:** 2020032103043319551020

Informação obtida em 18/05/2020 10:15:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000138950

Identificação do Requerente: CNPJ N° 35.997.345/0001-46

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 18/05/2020, válida até 16/08/2020.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 18/05/2020.

Autenticação eletrônica: 0015.BF30.F460.8E93



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
CNPJ: 14.004.319/0001-08

DESPACHO

PROCESSO Nº: 003219/2020

PARTE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: SOLICITA PAGAMENTO A EMPRESA MARTINS & BOURGNON LTDA.

Exmo. Senhor

Thiago Fiorio Longui

MD Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul – ES.

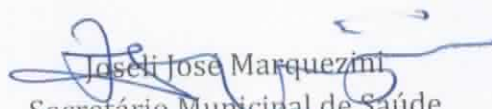
Solicitamos a autorização para o pagamento a empresa **HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** no valor de R\$15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais) referente aquisição de Medicamentos (Azitromicina e Dipirona) para ser utilizado no tratamento de pacientes infectados pelo novo coronavírus (COVID-19).

Informamos que o pagamento deverá ser efetuado através de **RECURSOS DA CONTA DE CUSTEIO ESPECÍFICO "CORONAVÍRUS, COVID-19".**

AF 0173/2020 NFS 084100 – EMISSÃO: 23/06/2020

Sendo o que se apresenta para o momento, queremos aproveitar a oportunidade para renovar nossos protestos de consideração e apreço.

Rio Novo do Sul - ES, 02 de Julho de 2020.


Joseli José Marquezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO

PROCESSO Nº: 003219/2020

PARTE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Ao setor contábil:

Autorizo o pagamento. Encaminho o Processo Nº 003219/2020 ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças, para providências.

Rio Novo do Sul - ES, 03 de Julho de 2020.



THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
ESPIRITO SANTO
14.004.319/0001-08
Nº LIQUIDAÇÃO 0000780/2020

VALOR BRUTO: 15.500,00 **VALOR DESCONTO:** 0,00 **VALOR LÍQUIDO:** 15.500,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2020 **Tipo:** Ordinário
Empenho: 0000626/2020 **Data :** 01/07/2020
Ficha : 0000172 **Data Venc.:** 31/07/2020
Processo: 0003219/2020
Autorização de Fornecimento Nº : 000173/2020

Órgão : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 03 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
Função : 10 - SAÚDE
Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa : 0003 - SAÚDE E SANEAMENTO
Projeto/Atividade : 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 22150001000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - COVID-19 -

Favorecido : 59 - HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE **CNPJ/CPF :** 35.997.345/0001-46
Bairro : CRISTOVÃO COLOMBO **Cidade :** VILA VELHA
Endereço : R ALCINDO GUANABARA **UF :** ESPIRITO SANTO

Histórico : AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Subelemento: 33903009000 - MATERIAL FARMACOLÓGICO

Saldo Empenhado	15.500,00	Despesa Liquidada	15.500,00	Saldo Disponível	0,00
------------------------	------------------	--------------------------	------------------	-------------------------	-------------

Dispensa/Inexigibilidade : 04 - ARTIGO 24 INCISO 04 LEI FEDERAL 8666/93

DOCUMENTOS FISCAIS

04 Nº 84100 de 23/06/2020 - 15.500,00

LANÇAMENTO :

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Material De Consumo				
O 1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	15.500,00	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	15.500,00
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	15.500,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	15.500,00
P 1	115610500000 - MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA	15.500,00	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	15.500,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	15.500,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	15.500,00

Local/Data/Assinaturas

RIO NOVO DO SUL, 01 de julho de 2020

Thiago Fiorio Longui
Prefeito Municipal

JOSELI JOSÉ MARQUEZINI
Secretário Municipal de Saúde

Ronaldo Louzada da Silva
Técnico Contábil
CRC nº 009926/0



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 70705/2020

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

Razao Social/Nome **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** Crc 268322 Situação: Ativo
CNPJ / CPF **35.997.345/0001-46**
Inscrição Estadual/RG **0**
Endereco **29106-400 - RUA ALCINDO GUANABARA, 417**
Bairro **CRISTOVAO COLOMBO** Cidade **VILA VELHA** Estado **ES**

VILA VELHA, 22 de Julho de 2020

Esta Certidão é valida até: 22/08/2020

Data Geração: 22/07/2020

Data Emissão: 22/07/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

Identificação 2636706

Número da Certidão: 70705/2020

Controle: 268322

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 22/07/2020

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.997.345/0001-46

Razão Social: HOSPIDROGAS COM DE PROD HOSPITALARES LTDA

Endereço: R ALCINDO GUANABARA 417 / CRISTOVAO COLOMBO / VILA VELHA / ES
/ 29106-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2020 a 06/08/2020

Certificação Número: 2020070803424696971278

Informação obtida em 22/07/2020 15:29:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome ES 320440 FMS CUSTEIO SUS
Agência 3760-5
Conta corrente 12513-X

Creditado

Nome HOSPIDROGAS COM DE PROD H
Agência 3130-5
Conta corrente 20559-1
Valor 15.500,00

Data Nesta data

Assinada por JC165013 KENIA SCHEIDEGGER WETLER
JD236785 JOSELI J MARQUEZINI

22/07/2020 15:32:56
22/07/2020 16:43:16

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD236785 JOSELI J MARQUEZINI.



MUNICIPIO DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
ESPIRITO SANTO
14.004.319/0001-08
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0001013/2020

ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 15.500,00 **VALOR DESCONTO:** **VALOR LÍQUIDO:** 15.500,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2020 **Processo :** 0001013/2020
Data Pagto : 22/07/2020 **OP :** 0001013/2020
Empenho : 0000626/2020 **Tipo :** Ordinário
Liquidação : 0000780/2020 **Ficha :** 0000172/2020

Órgão : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 03 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
Função : 10 - SAÚDE
Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa : 0003 - SAÚDE E SANEAMENTO
Projeto/Atividade : 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 22150001000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - COVID-19 - ART 65 - LEI 173

Favorecido : 59 - HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ/CPF :** 35.997.345/0001-46
Bairro : CRISTOVÃO COLOMBO **Cidade :** VILA VELHA
Endereço : R ALCINDO GUANABARA **UF :** ESPIRITO SANTO

Histórico : AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Saldo Liquidação :
Valor OP : 15.500,00 (quinze mil quinhentos reais)

Dispensa/Inexibilidade: 04 - ARTIGO 24 INCISO 04 LEI FEDERAL 8666/93

Subelemento: 33903009000 - MATERIAL FARMACOLÓGICO

C O N T R O L E B A N C Á R I O

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - BANCO DO BRASIL	37605	12.513-X - BLOCO CUSTEIO SUS	TE - 001013	15.500,00

Local/Data/Assinaturas

RIO NOVO DO SUL, 22 de julho de 2020

Thiago Fiorio Longui
Prefeito Municipal

JOSELI JOSE MARQUEZINI
Secretário Municipal de Saúde

Daniel Rocha M. Santos
Contador
CRC nº 099954/O-5